



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

**Edital nº 003/2022 de convocação de candidatos aprovados no  
Concurso Público 001/2019.**

O Vice-Prefeito Municipal, em exercício do cargo de Prefeito de São Borja-RS, Roque Langendolff Feltrin, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público, visando à nomeação e posse no cargo nominado, para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal de São Borja-RS, de acordo com as atribuições do respectivo cargo.

Ficam desde já convocados os candidatos abaixo, em ordem de classificação, para no prazo legal entregar a documentação exigida e apresentarem-se formalmente para a posse da vaga, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e a imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado.

O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de São Borja/RS, sito a Rua Aparício Mariense, 2751, Bairro Centro, cidade de São Borja-RS, Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, MEDIANTE AGENDAMENTO pelo fone (55) 3431-4130 – Ramal 282, à fim de entregar a documentação obrigatória e tomar posse, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da data do presente Edital, podendo, a pedido, o prazo ser prorrogado por igual período.

Documentos obrigatórios para a posse:

- a) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- b) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de São Borja/RS;
- d) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- e) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- g) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital 01/2019 do Concurso Público, para o cargo pretendido;
- i) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
- j) Entrega dos títulos, conforme previsto no item 8.8 do Edital de abertura do Concurso Público 01/2019. Os candidatos deverão entregar cópias de todos os documentos encaminhados na prova de títulos, apresentando os originais para autenticação, na forma da Lei Federal 13.726/2018. Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo. Caso seja constatado que o requisito de ingresso ao cargo foi utilizado como benefício de pontuação na prova de títulos, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- k) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- l) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver, e foto 3x4.

O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de São Borja/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

<b>Classificação</b>	<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Observação</b>
26º	VINICIUS KRAUSE VIEIRA	Agente Administrativo Auxiliar	-- -- --
27º	DIOGO GARCIA DOS SANTOS	Agente Administrativo Auxiliar	-- -- --
<b>Classificação</b>	<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Observação</b>
3º	MARTÍELI DE SOUZA RODRIGUES	Professor AEE	Solicitou reclassificação final fila – 22º lugar
<b>Classificação</b>	<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Observação</b>
8º	DELVAIR INES ROCKENBACH	Professor de Ciências	-- -- --
<b>Classificação</b>	<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Observação</b>
132º	CAROLINA DE OLIVEIRA COGO	Serviços Gerais	-- -- --
133º	RAFAEL NUNES FALCAO	Serviços Gerais	-- -- --
134º	ELIO ELOIR RADIUC	Serviços Gerais	-- -- --
135º	RUTIELI HOFFMANN RODRIGUES	Serviços Gerais	-- -- --

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 04 de Fevereiro de 2022.**

Registre-se e Publique-se

**Roque Langendolff Feltrin**  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal